|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 149.3.7 |
| **INTERESSADO** | CEF-CAU/BR |
| **ASSUNTO** | Recebimento de consulta encaminhada à CEF-CAU/MG, via mensagem eletrônica, por bacharel em Engenharia Civil, acerca de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo com certificado do tipo “Bacharelado R2”; |
|  |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 149.3.7/2021** |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 16 de agosto de 2021, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando informações repassadas pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, em reunião conjunta realizada com as Coordenações das demais CEF-CAU/UF, informando acerca de ações e projetos em desenvolvimento pela Comissão Nacional;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR N° 019/2021, que estabelece, entre outras coisas, que as CEF-CAU/UF deverão, na medida do conhecimento da existência de vagas autorizadas para cursos que se servem majoritariamente das ferramentas de ensino a distância procedam à solicitação de informações completas sobre esses cursos às IES responsáveis e comuniquem a CEF-CAU/BR;

Considerando mensagem eletrônica encaminhada por bacharel em engenharia civil, que informa que “*a UNIBTA está oferecendo um curso de ARQUITETURA E URBANISMO, para graduado em Engenharia Civil, em nível de bacharelado, com duração de 1 ano e meio, cuja certificação será BACHARELADO R2”* e questiona se egressos desses cursos terão seus registros efetivados junto ao CAU/MG;

Considerando consulta realizada ao sítio eletrônico da UNIBTA, à página do curso indicado como tipo R2, “Arquitetura e Urbanismo para bacharéis em Engenharia Civil”, disponível em <https://unibtadigital.com.br>, que indica o tempo de integralização do curso em 1,5 anos, contudo, sem maiores informações quanto ao Projeto Político Pedagógico.

**DELIBEROU:**

1. Requerer o encaminhamento de Ofício à Instituição de Ensino Superior, com solicitação de informações completas acerca de todos os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo disponibilizados, inclusive o curso indicado como R2, no prazo máximo de **10 dias** contados do recebimento do Ofício, solicitando ainda esclarecimentos sobre o atendimento destes cursos às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo;
2. Requerer o encaminhamento de cópia do Ofício mencionado no item 1, à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR, para conhecimento, nos termos do item 7 da Deliberação CEF-CAU/BR N° 019/2021;
3. Solicitar à Assessoria Técnica da CEF-CAU/MG, informar ao requerente, bacharel em engenharia civil, por mensagem eletrônica, que a matéria se encontra em análise por esta Comissão de Ensino e Formação, que deverá se manifestar após o recebimento dos esclarecimentos pela Instituição de Ensino Superior;
4. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

|  |
| --- |
| **Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 149.3.7/2021** |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** |
| **Sim (a favor)** | **Não (contra)** | **Abstenção** | **Ausência na votação** |
| 1 | Luciana Bracarense Coimbra Veloso | TITULAR | x |  |  |  |
| 2 | Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres | TITULAR | x |  |  |  |
| 3 | Gustavo Rocha Ribeiro | TITULAR | x |  |  |  |

Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Coordenadora CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luis Phillipe Grande Sarto (Suplente)

Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Del Mar Ferrer Poblet (Suplente)

Gustavo Rocha Ribeiro (membro titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento, com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG